

# DELIBERAÇÃO 693

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 7 de fevereiro de 2011 - página 5/6

DELIBERAÇÃO AGENERSA N°.

693

DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

CONCESSIONÁRIA CEG RIO - ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS,  
COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/2011, A TODOS OS CLIENTES DE  
GÁS NATURAL E DE GLP.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e  
Saneamento Básico do estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, no  
uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que  
consta no Processo Regulatório n° E-12/020.552/2010, por  
unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1° - Homologar a atualização das tarifas de gás natural e GLP  
da CEG RIO, conforme estrutura tarifária anexa, com vigência a  
partir de 01/02/2011.

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua  
publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Conselheiro-Presidente

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE

Conselheira

MOACYR ALMEIDA FONSECA

Conselheiro

SÉRGIO BURROWES RAPOSO

Conselheiro-Relator

ANEXO I

Custo Gás Residencial/Comercial	0,50572	
Custo Gás Demais Consumidores	0,67393	
Custo Gás GLP Res	2,10774	
Custo Gás GLP Ind	1,87938	
Fator Impostos GN + Tx. Regulação	0,7836	
Fator Impostos GLP Res + Tx. Regulação	0,995	
Fator Impostos GLP Ind + Tx. Regulação	0,8756	
	Vigência	01/02/2011

Classe	Faixa de Consumo	Tarifa Atualizada R\$/m <sup>3</sup>
GN Res.	0 - 7	3,4414
	8 - 23	4,5566
	24 - 83	5,5779
	> 83	5,9017
GN Ind.	0 - 200	3,4401
	201 - 2.000	2,0165
	2.001 - 10.000	1,7922
	10.001 - 50.000	1,4837
	50.001 - 100.000	1,3629
	100.001 - 300.000	1,2337
	300.001 - 600.000	1,0808
	600.001 - 1.500.000	1,0767
	1.500.001 - 3.000.000	1,0656
	3.000.001 - 15.000.000	1,0280
	> 15.000.000	1,0280
	GN Com. e outros	0 - 200

	201 - 500	4,6315
	501 - 2.000	4,3889
	2.001 - 20.000	4,1614
	20.001 - 50.000	3,7402
	> 50.000	3,0396
GNV		1,0280
Petro		0,8915
GLP Res.		3,5927
GLP Ind.		3,6884

## ANEXO II

### Tarifas Setoriais

Custo Gás Comercial/Residencial		0,50572
Custo Gás Demais Consumidores		0,67393
Fator Impostos + Tx. Regulação Salineira e Barrilhista		0,9030
Fator Impostos + Tx.		0,7836

Regulação Demais Regiões		
IGP-M		
Classe	Faixa de Consumo	TARIFA R\$/m <sup>3</sup> 01/02/2011
GN Ind.	0 - 200	2,4903
Ind. Salineira	201 - 2.000	1,5279
	2.001 - 10.000	1,3762
	10.001 - 50.000	1,1675
	50.001 - 100.000	1,0858
	100.001 - 300.000	0,9987
	300.001 - 600.000	0,8953
	600.001 - 1.500.000	0,8926
	1.500.001 - - 3.000.000	0,8853
	>	0,8597

	3.000.000	
GN Ind.	0 - 200	0,9671
Ind. Barrilhista	201 - 2.000	0,8864
	2.001 - 10.000	0,8737
	10.001 - 50.000	0,8561
	50.001 - 100.000	0,8495
	100.001 - 300.000	0,8420
	300.001 - 600.000	0,8334
	600.001 - 1.500.000	0,8332
	1.500.001 - - 3.000.000	0,8324
	> 3.000.000	0,8302
GN Ind.	0 - 200	1,2427
Ind. Ceramista	201 - 2.000	1,0316
	2.001 -	0,9983

	10.000	
	10.001 - 50.000	0,9525
	50.000 - 100.000	0,9347
	> 100.000	0,9154
Climatização	0 - 200	3,4401
	201 - 5.000	2,0165
	5.001 - 20.000	1,7922
	20.001 - 70.000	1,4837
	70.001 - 120.000	1,3629
	120.001 - 300.000	1,2337
	300.001 - 600.000	1,0808
	600.001 - 1.500.000	1,0767
	acima de 1.500.000	1,0656
Cogeração	0 - 200	3,4401
	201 -	2,0165

	5.000	
	5.001 - 20.000	1,7922
	20.001 - 70.000	1,4837
	70.001 - 120.000	1,3629
	120.001 - 300.000	1,2337
	300.001 - 600.000	1,0808
	600.001 - 1.500.000	1,0767
	acima de 1.500.000	1,0656